Diário Oficial do município



Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 659 Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Educação	10
Secretaria de Cultura	10
Secretaria de Administração	11
PODER LEGISLATIVO	13

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600 Telefone: (11) 4602.8500 www.salto.sp.gov.br

LEI № 3.825, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. (Autoria da Mesa da Câmara)

"Dá denominação as ruas do loteamento denominado "Jardim Novo São Pedro".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. As ruas do loteamento denominado "Jardim Novo São Pedro" passam a ter as seguintes denominações:

Trecho compreendido do lote 01 da quadra A até o lote 01 da quadra L - Prolongamento - Avenida Estado do Rio Grande do Sul;

Trecho compreendido entre os lotes 05 e 06 da quadra A e face lateral do lote 01 da quadra B - Prolongamento – Rua Estado do Tocantins;

Trecho compreendido entre a face lateral do lote 24 da quadra A até o lote 05 da quadra

Rua 01 - Rua Estado do Espírito Santo - Estado

Rua 02 – Rua Estado de Roraima - Estado

P - Prolongamento – Rua Estado do Ceará;

Rua 03 – Rua Estado do Mato Grosso do Sul - Estado

Rua 04 – Rua Estado de Rondônia - Estado

Rua 05 – Rua Estado do Amapá - Estado

Rua 06 - Rua Londrina - Cidade

Rua 07 - Rua Blumenau - Cidade

Rua 08 - Rua Joinville - Cidade

Rua 09 – Trecho do prolongamento da Avenida Estado do Rio Grande do Sul até o lote 22 da quadra L e lote 01 da quadra K – Rua Camboriú - Cidade

Rua 09 – trecho do lote 01 ao 06 da Quadra O – Prolongamento da Rua Estado do Ceará;



Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600 Telefone: (11) 4602.8500 www.salto.sp.gov.br

- Rua 10 Rua Brusque Cidade
- Rua 11 Trecho do lote 06 ao 10 da quadra S Rua Foz do Iguaçu Cidade
- Rua 11 Trecho compreendido entre os lotes 01 ao 31 da Quadra U Rua Erechim -

Cidade

- Rua 11 Trecho do lote 25 ao 29 da Quadra T Rua Criciúma Cidade
- Rua 12 Rua Novo Hamburgo Cidade.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos, 08 de outubro de 2020 − 322 º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto - SP - CEP 13.329-600 Telefone: (11) 4602.8500 www.salto.sp.gov.br

LEI № 3.826, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. (Autoria da Mesa da Câmara)

"Dá denominação as ruas do loteamento denominado "Jardim Monte Cristo".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. As ruas do loteamento denominado "Jardim Monte Cristo" passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01 – Rua Flor de Liz - Música

Rua 02 – Trecho da Rua 04 até o lote 01 da quadra B e lote 11 da quadra A – Rua Detalhes

- Música

Rua 02 - Trecho do lote 01 da quadra B e lote 12 da quadra A até a Rua 08 - Rua Aurora

- Música

Rua 03 - Rua Chuva de Prata - Música

Rua 04 - Rua Boemia - Música

Rua 05 – Rua Águas de Março - Música

Rua 06 – Trecho da Rua 04 até o lote 32 da quadra E e área institucional 01 – Rua Garota

de Ipanema - Música

Rua 06 – Trecho do lote 16 da quadra F até a área institucional 04 e dos lotes 01 ao 06 da

quadra N – Rua Sereníssima - Música

Rua 07 - Trecho da Rua 06 até o lote 17 da quadra H e Lote 21 da Quadra N - Rua

Brasileirinho - Música

Rua 07 – Trecho do lote 21 da quadra N até o lote 10 da quadra L e lote 01 da Quadra M

- Rua Alvorada - Música



Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600 Telefone: (11) 4602.8500 www.salto.sp.gov.br

Rua 07 – Trecho do lote 10 ao lote 01 da quadra L e circunda o sistema de lazer 02 até a

face lateral do lote 28 da quadra I – Rua Felicidade - Música

Rua 08 - Rua Bandeira Branca - Música

Rua 09 - Rua Bossa Nova - Música

Rua 10 - Rua Retalhos de Cetim - Música

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos, 08 de outubro de 2020 - 322 º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto - SP - CEP 13.329-600 Telefone: (11) 4602.8500 www.salto.sp.gov.br

LEI № 3.827, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. (Autoria da Mesa da Câmara)

"Dá denominação as ruas do loteamento denominado "Jardim dos Ipês".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. As ruas do loteamento denominado "Jardim dos Ipês" passam a

ter as seguintes denominações:

Avenida 01 – Prolongamento – Avenida Remígio Dalla Vecchia;

Rua 01- Owaldo Palma - empresário

Rua 02 Padre Paulo André - Sacerdote

Rua 03 - Ophélia Corsi Bombana - Sanitarista

Rua 04 – Vitório Matiuzzi - Advogado

Rua 05 - Renardo Pravatta - Comerciante

Rua 06 - Genésio Milhori - Vereador

Rua 07 – Prolongamento – Rua Martinho Di Ciero;

Rua 08 – Prolongamento – Rua Maria Vitali;

Rua 09 – Prolongamento – Rua Waldomiro Tavernari;

Rua 10 – Prolongamento – Rua Gentil Barrios;

Rua 11 – Trecho da Rua 14 até lote 01 da quadra P – Afonso Carola Neto - Professor

Rua 11 – Trecho do lote 01 da quadra P até Rua 12 – Padre Francisco Rigolin - Sacerdote

Rua 12 – José Maria Teixeira – Professor

Rua 13 – Trecho da Rua 14 até lote 62 da quadra R – Amyris Teixeira Guimarães –

Médico



Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600 Telefone: (11) 4602.8500 www.salto.sp.gov.br

Rua 13 – Trecho do lote 01 da quadra R até Rua 12 – Boanerges Frias - Comerciante

Rua 14 – Ezuardo Santa Rosa - Sindicalista

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos, 08 de outubro de 2020 − 322 º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Av. Tranquilo Giannini, 861 Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP CEP 13.329-600 Telefone: (11) 4602.8500 www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 342, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 311.531,20 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4°, inciso VI, § 1º, alínea "f", da Lei n° 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria de Finanças uma transposição, no valor de R\$ 311.531,20 (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.02	02.08.02.339030.10.303.0005.2.669.05.301001	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 173)	R\$	300.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.02.307003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 1070)	R\$	11.531,20

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.02	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.05.301001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 180)	R\$	300.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.02	02.08.02.339032.10.303.0005.2.669.02.307003	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 1069)	R\$	11.531,20

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Av. Tranquilo Giannini, 861 Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP CEP 13.329-600 Telefone: (11) 4602.8500 www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 343, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 13.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea "e" da Lei n° 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
02.08.05	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.05	02.08.05.339039.10.305.0005.2.631.05.303003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 232)	R\$	5.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
02.08.05	400000	DESPESA CAPITAL			
02.08.05	440000	INVESTIMENTOS			
02.08.05	02.08.05.449052.10.305.0005.2.631.05.303003	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 234)	R\$	8.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do presente crédito são provenientes de anulação da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
02.08.05	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.05	02.08.05.339039.10.305.0005.2.631.05.303001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 231)	R\$	13.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Educação

ACUMULAÇÃO DE CARGOS

O Diretor (a) de Escola da Unidade CEMUS VII "MARIA JESUÍNA NASCIMENTO DE MORAES", no uso de suas atribuições, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 11/2020. Elenir Nunes Ferreira, RG 38.690.359-1, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na Unidade Escolar EMEB Prof. Wladimir Olivier, no Município de Indaiatuba e Professor (a) de Educação Básica I - Infantil, titular de cargo, nesta Unidade. Acumulação legal.
- Ato Decisório nº 12/2020. Elisangela dos Santos Silva, RG 09.484.756-84, Professora de Educação Básica II - Inglês, titular de cargo na Unidade Escolar EMEF Prof. Antônio de Pádua Martins de Melo, no Município de Porto Feliz e Professor (a) de Educação Básica II - Inglês, titular de cargo, nesta Unidade. Acumulação legal.
- Ato Decisório nº 13/2020. Daiane Aparecida Faria de Souza Moraes, RG 44.548.036-1, Professora de Educação Básica II - Arte, titular de cargo na Unidade Escolar EE Mirinha Tonello, no Município de Salto e Professor (a) de Educação Básica II - Arte, titular de cargo, nesta Unidade. Acumulação legal.
- Ato Decisório nº 14/2020. Teresa Cristina Ferreira da Silva, RG 20.579.049-5, Professora de Educação Básica II -Arte, titular de cargo na Unidade Escolar EE. Prof.a. Leonor Fernandes da Silva, no Município de Salto e Professor (a) de Educação Básica II - Arte, titular de cargo, nesta Unidade. Acumulação legal.

Estância Turística de Salto, 05 de outubro de 2020.

Macilene Regina Venâncio Macoggi

Diretor (a) de Escola

Secretaria de Cultura

Prêmio Moutonnée de Poesia 2020 - Classificados Infantil

Ana Clara Maria Wakae Fernandes Takaki – O aperto no coração

Ana Luiza Gonçalves Bahia – A Nossa amizade

Cecília de Oliveira da Silva - Meu jardim secreto

Davi Marquezi Duarte - Uma vida sem sentido

Gabriel Henrique da Silva Rosa - A Vida

Gabriela Penteado Costa - A Bailarina Catarina

João Pedro Felipe Prudêncio - Família e Escola

Joaquim Bragagnolo Morelli Ortolan - A Música

Júlio Antônio Karkow Carneiro - Homenagem ao meu avô

Kauane Marciano da Silva - Felicidade

Kemilly Emanuely de Lima - Querida Mamãe

Laisla Beatriz do Couto Tararam – Livros e suas histórias

Letícia Pereira Bonachella - Vazio

Luan Henrique de Figueiredo - Me pedindo para escrever

Maitê Sakagami - Sentimentos

Mariana da Silveira Almeida – Uma pessoa que sonhava

Mateus de Carvalho - Empatia

Miguel Francisco Sombrini - A vida de um cão de rua

Stephany de Oliveira - A pandemia

Victor Gomes Leal dos Santos – Pandemia (COVID-19)

Prêmio Moutonnée de Poesia 2020 - Classificados Infanto I

Alícia Barros Menezes - Distanciamento

Aline Gabrielle de Lima - No meio do mar

Ana Julia Alvarenga Sanavio – A criminalização do estudo

Beatriz Karine Santos de Matos – Dar valor

Camila dos Santos Garcez Gonçalves – As estações

Carolina Sofia Rosa da Costa - Metamorfose

Caroline Carato Alves – Uma juventude que se foi

Eloah Pinheiro de Oliveira - Menina da saia xadrez

Fernanda Junque - Mulher

Giuliana Camille Sbrissa - Aqui estou no topo do monte

Isabelle Victória da Silva - Alma salgada

Kauê Felipe Ribeiro – Eles gritam

Lana Eloá Vignoli do Espírito Santo - O mundo precisa ouvir

Laura Groninger Monteiro – O sentimento veio

Luiza Gardenal Pires – Pretérito Perfeito

Maria Eduardo Guariz Garzon - Menina dos cabelos encaracolados

Pedro Figueira de Almeida - Castelo de Areia

Pedro Henrique dos Santos – Tenho medo do futuro

Rafaela da Cunha - Aprendizados

Sofia Bacan Fiuza - A culpa não é da cor

Prêmio Moutonnée de Poesia 2020 - Classificados Infanto II

Amanda Patelli Alves - A dança da vida

Anna Flávia Nunes Oliveira Santos – Caixa de brinquedos

Arthur Aguiar Caires - Tudo bem!

Beatriz Bertolini da Silva - Imenso amor

Beatriz de Freitas Prado - Distâncias

Carlos Evilanídio Oliveira Paiva - Completo

Emilly Christine Ribeiro - Eu odeio

Gabriela Roberta Campos Goes – Viagem sem destino

Gabriela Rodrigues Machado da Silva - Não vagueemos mais esta noite

Ingrid Tomaz Feitosa - Voar

Isabella Christine Moreira - A real Perversão

Isadora de Barros Palhardi – 116 dias sem te ver

Ivan Rodrigo Valini Filho - Monotonia

João Victor Agostinho Rodrigues - Retrato da Sociedade

Julia Santos Casali de Oliveira - Sementes

Manuela Acosta Mazzo - O vazio do homem

Mariana Assis Alfenas – Bálsamo imprescindível

Nathália Camilly Guergoletto dos Santos – Não morri

Pietra D'isep - Efeito cacatua

Rebeca Piaia Guido - A Vida

Prêmio Moutonnée de Poesia 2020 - Classificados Adulto

Adelgício Ribeiro de Paula – O nome da rosa

Ademir Barros dos Santos - Encantos

Alberto dos Anjos Costa - Provação

Alexandre Miguel da Silva – Para o mundo

Amanda Vieira da Silva - O circo

Amarildo Rainha - A bença da Vó

André Luis Soares - Poesia em carne viva

Ari Silva Mascarenhas de Campos – Rio Pinheiros

Beatriz Bastos Felipe do Rosário - Sangue livre

Bernardo Dell'Oso – Lamentos passageiros

Bruna Ximenes Corazza - Breviário da solidão

Carlos Carvalho Cavalheiro - Terrorismo

Daniela Lopes de Oliveira - O que não vejo

Denivaldo Piaia - Pressa

Evandro Aranha - Não morra agora

Felipe Bernardes Dezena – A maldição do poeta

Fernando Scoparo Matias - Vontade

Francisco Guilherme Leon de Oliveira Scaquetti – Pedras do remorso

Geraldo Gonçalves - Quarentena travessa

Geraldo Trombin - Silêncio

Gisela Lopes Peçanha - Dolorem

Gleice Kazumi sibinelli Okubo - Cegueira Infernal

Helwes Herhye Ramalho de Oliveira - Substrato

Íris de Paula Sant´Ana – Ser tão

Isabela Souza Caldato - Complexo C

Itamar Rabelo de Souza – Casa vazia

José Carlos Barbosa de Aragão - A história se repete

Josias Patriolino de Lima - Retrato da esperança

Kátia Valeria Wadt Battistella Sentinaro - Roda da memória

Leandro Thomaz de Almeida - Experiência Extática

Luiz Eduardo de Carvalho - Se eu soubesse

Luiz Henrique Aguiar - Outdoor

Marta Botelho Lira - Identidade

Mateus Assuani Gutierres - Eclipse

Orestes Nardelli Bonini - Minha essência

Paulo José Schimidt Brachtvogel – Reações adversas

Saulo Lima de Souza Bertani – Sobre a velhice

Stefanie Lima dos Santos - Girassol

Vinicius de Oliveira Teodoro - Fumo

Wagner Bednarski – O fruto

Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE SALTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº63/2020, firmada com a empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, no valor global de: R\$203.115,00(duzentos e três mil cento e quinze reais), através do Pregão Eletrônico nº33/2020, cujo objeto é para aquisição parcelada e futura de emulsão asfáltica, para reparos de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município de Salto/SP, cargo da secretaria de Obras e Serviços Públicos. Vigência:12(doze) meses, contados a partir da sua publicação.

Estância Turística de Salto, 08 de outubro de 2020.

Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2020 APLICAÇÃO DE PENALIDADES

ART. 87 DA LEI 8.666/93 E ART. 7° DA LEI 10.520/02

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 18 do Decreto Municipal nº 08/2001, considerando que a instrução realizada neste processo, identificou a solicitação de rescisão contratual por parte da contratada, alegando que por motivos financeiros não poderia dar continuidade no fornecimento do objeto do contrato, e, por esta razão, causando prejuízos à Administração; tendo sido notificada para prestar esclarecimento acerca dos fatos, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexo nos autos do processo de aplicação de penalidades, vindo a apresentar resposta da notificação, a qual foi analisada; com base no art. 7º da Lei 10520/02 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADES CONFORME CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018, ITENS 14.3."c" SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO. Empresa 4M Itu Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.788.073/0001-46, tendo como objeto Fornecimento de Material Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2019 e 2020.

Salto, 08 de outubro de 2020.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura da Estância Turística de Salto Processo Administrativo nº 8231/2020 Ratificação – Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Esportes, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente aquisição de aparelhos de ginástica artística, com a empresa E.Kipe Luck's Equipamentos Esportivos Ltda, CNPJ: 12.804.950/0001-58, no valor de R\$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) / com a empresa Esporte Caraiba Industria e Comercio Eireli, CNPJ: 15.483.726/0001-08, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Salto/SP, 08 de outubro de 2020.

Eliano Apolinário de Paula

Secretário Municipal de Esportes

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, através do seu Presidente, Senhor Lafaiete Pinheiro dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz publicar o Aviso de Procura de Imóvel para locação, em uma distância linear de, no máximo, 80 metros a contar da sede da Câmara Municipal, com espaço para abrigar no mínimo 03 salas de, no mínimo 12 m² cada uma, com infraestrutura pronta para rede de transmissão de dados, telefonia e ar condicionado, com cozinha, banheiro e lavanderia, com o mínimo de 90 m² de construção (espaço útil) para abrigar a Secretaria de Contabilidade, Finanças e Pessoal e Assessoria de Comunicação (Anexo Contábil e Comunicação Social).

Os interessados deverão protocolar propostas com a descrição, fotos que comprovem a condição de ocupação, valor da locação do imóvel e os dados para contato, até às 16 horas do dia 19 de outubro de 2.020, na Secretaria de Administração, sito à Av. Dom Pedro II, nº 385 - Centro -Salto/SP, em envelope lacrado com a descrição: IMÓVEL PARA LOCAÇÃO.

O critério para escolha será o que melhor se adeque as necessidades desta Casa, com avaliação que ateste o valor de mercado.

Estância Turística de Salto, 08 de outubro de 2.020.

LAFAIETE PINHEIRO DOS SANOS

PRESIDENTE